

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 0901130118469 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 09/2013 de 12 de julho de 2013,

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a contar de 19 de julho de 2013, o prazo inicialmente estabelecido no caput do Art. 46, da RESOLUÇÃO AGERBA Nº 14, de 26 de junho de 2012, e posteriormente prorrogado através da Resolução 01/2013, para a celebração de contratos de fornecimento com novos usuários e com usuários já existentes que ainda não tenham celebrado instrumento contratual, bem como para adequar os contratos de fornecimento existentes.

Art.2º - Ficam mantidas as demais disposições da RESOLUÇÃO AGERBA Nº 14, de 26 de junho de 2012.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 12 de julho de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado